



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02020000235/10	18/06/2010 12:44:45	NUCLEO POMPEU

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00105574-8 / PEDRO MENEZES DE CAMPOS/2119	2.2 CPF/CNPJ: 570.373.456-87	
2.3 Endereço: RUA CÂNDIDO ALVES DE SOUZA, 217	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: POMPEU	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.640-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00105574-8 / PEDRO MENEZES DE CAMPOS/2119	3.2 CPF/CNPJ: 570.373.456-87	
3.3 Endereço: RUA CÂNDIDO ALVES DE SOUZA, 217	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: POMPEU	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.640-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Vereda	4.2 Área Total (ha): 125,9230		
4.3 Município/Distrito: POMPEU	4.4 INCRA (CCIR): 4170920048045		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9891	Livro: 2-BI	Folha: 126	Comarca: POMPEU
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 519.700	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.857.060	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,29% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	125,9230
Total	125,9230
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	45,2787
Pecuária	80,6443
Total	125,9230

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
519300	7856500	SAD-69	23K	Cerrado	26,5623
Total					26,5623
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					4,3322
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				14,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Espécies comuns a região (Vide Parecer Técnico).

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vide Parecer Técnico.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" O processo protocolado sob o número 02020000235/10, em nome de Pedro Menezes de Campos foi formalizado em 18/06/2010, no qual foi solicitada a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 14,00,00 ha.

" Após realizar vistoria no mês de agosto de 2010, o gestor do processo, na época, Sr. Leandro da Silva Costa, emitiu parecer técnico no qual fez explanações sobre as atividades desenvolvidas na propriedade, uso do solo, condições de preservação da reserva legal e áreas de preservação permanente, análises através do ZEE, caracterização biofísica, afirmou que o inventário florestal apresentado estava dentro das exigências legais. Também informou que em vistoria anterior à realizada em agosto, o proprietário não havia dado uso alternativo ao solo em determinada área vinculada a outro processo de intervenção (02020000179/09), mas que na vistoria em questão (realizada no mês de agosto) constatou adequação desta situação e prescreveu medidas mitigadoras e compensatórias caso o presente processo fosse aprovado;

" No entanto, em novembro de 2010, o Analista do IEF Ricardo Afonso Costa Leite constatou pendências relativas à documentação e inadequações no parecer técnico, considerando o rendimento alto, bem como sugeriu o indeferimento tendo em vista o não cumprimento de exigências vinculadas ao processo anterior (02020000179/09) entre outras providências.

" Em abril de 2012 foi enviado ao proprietário um ofício solicitando documentos pertinentes a CND e Formulário de Orientação Básica. As informações foram respondidas em 20/04/2012 e o parecer técnico foi enviado à Assessoria jurídica para análise.

" Após a análise jurídica o processo foi encaminhado ao Núcleo florestal de Pará de Minas, sendo requisitada a realização de nova vistoria visando à conferência do alto rendimento lenhoso (135,8344/ha) apresentado para a fisionomia da área em questão (cerrado);

" Tendo em vista que o rendimento lenhoso é calculado em função dos dados apresentados no inventário florestal, o estudo inicialmente apresentado foi analisado pela analista Elma Ayrão Mariano, atual gestora do processo, que constatou as diversas irregularidades descritas neste parecer. Após análise, foram solicitadas, através do ofício 33/13, correções no estudo, sendo entregues em 11/06/2013. Ressalta-se que não houve necessidade de revistoria na propriedade, tendo em vista que o segundo inventário florestal não atende às regulamentações.

" Data da emissão do parecer técnico: 12/08/2013.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a realização de atividade pecuária em uma área correspondente a 14,00,00 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Vereda, localizado no Município de Pompéu possui uma área total de 125,92,30 ha e 3,15 módulos fiscais. Está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu, Livro nº 2, Fls 126, sob a matrícula 9.891 e cadastrada no INCRA sob o número 417.092.003.107-0.

Caracterização da propriedade

As considerações abaixo, referentes à conservação de Reserva legal, áreas de preservação permanente, uso do solo na propriedade e consulta ao ZEE foram transcritas do parecer técnico emitido pelo gestor anterior (fls. 116 a 119), Leandro da Silva e Costa, tendo em vista que atual gestora ficou incumbida de avaliar o rendimento lenhoso apresentado no Inventário Florestal.

A reserva legal encontra-se averbada/preservada com 26,5560 hectares desde 25/05/2007; A área de preservação permanente encontra-se as margens do Córrego Vereda e de um outro curso d'água próximo a sede, perfazendo um total de 4,3322 hectares; As espécies vegetais encontradas foram: amescla, araticum, aroeirinha, bosta de touro, cagaita, cambuí, canudo-de-pito, capa rosa, capitão do cerrado, carne de vaca, carvalho, casca d'anta, catigua, catinga de barrao, chapada, cipó, colher de vaqueiro, farinha, faveiro, folha de bolo, folha muida, goiaba brava, gonçalo alves, grão de galo, ingá, jacaramda, jacaré, jatobá, lixa, macieira, mangunha, margoso, Maria pobre marmelada, mororo, murici, pacari, paina, pata de vaca, pau bosta, pau d'arco, pau d'oleo pau pombo, pau rosa, pau roxo, pau santo, pau terra, peroba, pindaiva, rapadura, sucupira preta, tapicuru, tingui, tucaneira, vinhático entre outras; as espécies animais de maior ocorrência na região são: tatu, gambá, mão pelada, quati, perdiz, codorna, carcará, calango, cobras, sapos, formiga, abelhas entre outras tantas. A área requerida para intervenção ambiental possui 14,0000 hectares de terras com tipologia vegetal de cerrado com as mesmas características citadas acima.

Conforme consulta ao ZEE a vulnerabilidade natural da área é baixa com alguns índices médios, assim sendo, as áreas apresentam baixas restrições quanto à utilização dos recursos naturais, porém, as estratégias de desenvolvimento dessas áreas devem apontar para ações que ofereçam baixo impacto potencial aos fatores limitantes, a potencialidade social para a área é muito favorável, essa situação se traduz na capacidade da propriedade de oferecer resposta superior aos investimentos realizados em áreas estratégicas ou em setores específicos, portanto, possui capacidade nos níveis estratégicos, táticos e operacional de serem facilmente estimulados para alavancar o desenvolvimento sustentável local, porém, em contra partida, a prioridade de conservação, em sua maioria, é alta (51%) e o risco ambiental encontra-se com índice alto em 98% da propriedade,

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área solicitada para intervenção é caracterizada, conforme informado anteriormente por vegetação com fitofisionomia de Cerrado. Como se trata de supressão em mais de 10 ha, foi apresentado um plano de utilização pretendida com inventário florestal (Folhas nº22 a 109 dos autos), elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Josemar Cordeiro de Menezes, CREA-MG 9.107/D com ART Nº 1-40617535.

Este estudo foi o primeiro apresentado no processo, no momento da formalização, e foi analisado baseado no anexo II da Portaria 191/2005, vigente até a data de formalização do processo, atual anexo II da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1804/2013, que estabelecem definições para a apresentação do plano de utilização pretendida com inventário florestal. Durante a análise foram verificadas incoerências com relação aos resultados apresentados e os obtidos na aferição realizada no NRR, como caracterização da vegetação, ausência de dados quanto à análise de estrutura da vegetação, procedimento de amostragem, metodologia de análise e os resultados finais de volume, erro de amostragem, entre muitos outros.

Assim, as correções dos dados incoerentes foram solicitadas ao empreendedor por meio do ofício 33/13. Um novo inventário florestal estruturado com base no anexo II da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1804/2013 foi entregue conforme solicitado, mas novamente foram verificadas incoerências e inadequações entre o que está apresentado e o que foi conferido no NRR mediante dados apresentados na planilha de campo, sendo o estudo considerado insuficiente para a conclusão do processo.

Os itens, nos quais foram verificados erros são os seguintes:

1) A equação para cálculo da estimativa volumétrica utilizada, foi retirada da publicação "Determinação de equações volumétricas aplicáveis ao manejo sustentado de florestas nativas no estado de Minas Gerais e outras regiões do país" da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais de 1995. Ao consultar esta publicação, foi verificado que a equação utilizada foi ajustada para fisionomia de Cerrado em regeneração, quando foi descrito que a fisionomia da área em questão é de Cerrado, sem mencionar o detalhe de vegetação secundária em regeneração. O problema maior é que ao aplicar esta equação aos dados da planilha de campo, os resultados obtidos de volume por parcela, média, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, "t" de student, erro de amostragem, não foram sequer próximos aos apresentados no relatório. Como pode ser observado na tabela abaixo

	Aferição NRR Pará de Minas				Resultados apresentados pelo responsável técnico			
	Estrato 1		Estrato 2		Estrato 1		Estrato 2	
	Parcela	Volume(m ³)	Parcela	Volume(m ³)	Parcela	Volume(m ³)	Parcela	Volume(m ³)
	Parcela 1	10,4688	Parcela 2	8,8197	Parcela 1	8,3965	Parcela 2	7,1302
	Parcela 4	6,235242	Parcela 3	18,0245	Parcela 4	8,8553	Parcela 3	10,9809
	Parcela 5	4,563122	Parcela 6	6,7201	Parcela 5	9,2549	Parcela 6	7,9565
Média (m ³ /parcela)		11,0455		11,1881		8,8356		8,6892
Variância (m ⁶)		0,8649		36,1544		14,7300		16,2115
Desvio padrão (m ³)		0,9300		6,0128		0,4295		2,0272
Coeficiente de variação (%)		8,42		53,74		4,86		23,33
Erro padrão da média		0,5264		3,3927		0,29		0,62
Valor "t" 90%		2,9199		2,9199		1,943		1,44
Erro de amostragem		1,5370		9,9067		0,563		0,731
Erro de amostragem (%)		13,92		88,54		5,25		8,45

2) Foi sugerido no ofício, tendo em vista à alta variação de volume entre parcelas, que se utilizasse amostragem casual estratificada, que é a mais indicada para locais onde se verifica heterogeneidade da variável de interesse, ou se percebe a existência de estratos, como por exemplo em locais onde a vegetação é mais densa, locais onde há variação do tipo de solo ocasionando diferenças na vegetação. Este tipo de amostragem foi utilizado neste PUP, mas não da maneira correta, pois não se verificou a homogeneização do estrato 2, onde o volume por parcela continuou apresentando alta variabilidade.

3) Quando se faz amostragem casual estratificada, primeiro se faz a análise por estratos e depois realiza-se uma estimativa para a população total. Esta segunda parte não foi apresentada;

4) A média de volume por hectare apresentada para os dois estratos, folha 167 dos autos, ultrapassa em torno de 100 % a mesma estimativa apresentada no intervalo de confiança, folha 166 dos autos.

5) Como a estimativa volumétrica aferida não está de acordo com a apresentada todas as outras tabelas apresentadas no estudo também estão incoerentes.

Diante do acima exposto, não é possível concluir se o estudo apresentado é representativo para a área de supressão requerida, além de não atender às exigências da legislação vigente.

5. Conclusão:

Considerando que o inventário florestal inicial apresentava diversas inadequações e que o requerente teve a oportunidade de saná-las, apresentado um novo estudo;

Considerando que foram constatadas, novamente, diversas incoerências no atual inventário florestal apresentado, impossibilitando concluir se o mesmo é representativo da área de intervenção solicitada, além de não atender todas as exigências da Resolução conjunta SEMAD/IEF 1.804/2013;

Somos pelo INDEFERIMENTO desta solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na Fazenda Vereda, requerida por Pedro Menezes de Campos. Ressaltamos que se trata de indeferimento, não pelo mérito, e sim pela insuficiência de informações, bem como pelo não atendimento as exigências da Resolução conjunta SEMAD/IEF 1.804/2013, impossibilitando a confiabilidade no estudo.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco ou pelo Superintendente.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELMA AYRÃO MARIANO-POMPEU - MASP: 1.326.324-9 _____

LEANDRO DA SILVA COSTA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 13 de agosto de 2010

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER